



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. O presente termo de referencia tem como objeto a aquisição de veículos, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Transito de Itaituba, conforme discriminação do abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP ZERO VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP ZERO KM NA COR BRANCA KIT MULTIMIDIA, RODA LIGA LEVE ARO MINIMO 16, MOTOR POTÊNCIA MINIMA 190CV, TURBO DIESEL, CABINE DUPLA, CAPACIDADE MINIMA PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, COM NO MINIMO DE 02 (DOIS) AIRBAG DIREÇÃO HIDRAULICA, PROTETOR DE CAÇAMBA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, CAMBIO MANUAL COM MINIMO DE 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) RÉ, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELETRICAS, TAPETE DE BORRACHA, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000KG, CARACTERIZADA COM GIROFLEX COM CIRENE PADRÃO PARA FISCALIZAÇÃO.	1.00	UNIDADE	363.333,333	363.333,33
00002	MOTOCICLETA MODELO 2022/2023 MOTOCICLETA MODELO 2022/2023, COR BRANCA, MOTOR: REFRIGERAÇÃO AR QUANTIDADE CILINDROS 1 CAPACIDADE 291,6 CM ³ POTÊNCIA 25,6 CV TORQUE 2,8 KGF.M CÂMBIO 5 MARCHAS GERAL: TANGUE COMBUSTÍVEL 13,8 LITROS VELOCIDADE MÁX. 145 KM/H CONSUMO MÉDIO 28 KM/L DIMENSÕES: COMPRIMENTO 2,195 MM LARGURA 838 MM ALTURA 1.215 MM ENTRE-EIXOS 1.417 MM DISTÂNCIA DO SOLO 259 MM ALTURA DO ASSENTO 860 MM SECO 148 KG CHASSI: FREIO DIANTEIRO DISCO 256 MM TRASEIRO DISCO 220 MM DIANTEIRO 90/90-21 PNEU TRASEIRO 120/80-18 ABS SIM CONTROLE DE TRAÇÃO NÃO OUTROS: PAINEL TOTALMENTE DIGITAL SIM PAINEL DIGITAL EM LCD OU TFT LCD ILUMINAÇÃO FULL-LED SIM, GIROFLEX COM CIRENE PADRÃO PARA FISCALIZAÇÃO.	3.00	UNIDADE	38.333,333	115.000,00
				VALOR TOTAL R\$	478.333,33

1.2. O item no quadro acima é de ampla participação, com Tratamento Diferenciado(Desempate-MPE), para



Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo os veículos acima elencados atenderão a necessidade da Coordenadoria Municipal de Transito de Itaituba, conforme se transcreve resumidamente a seguir:

2.1.1. A COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO JUSTIFICA A NECESSIDADE DOS VEÍCULO, CONFORME SE DESCREVE:

2.1.1.1. O uso dos veículos e motos devidamente identificados, são de fundamental nas ações necessárias ao desempenho das atribuições de Fiscalização, Notificação e Orientação da Coordenadoria de Transito-COMTRI, visando reduzir as infrações ao **TRÂNSITO**.

2.1.1.2. Verificar junto ao Departamento de Transito as multas e infrações de veículos, motos e condutores que circulam irregulares;

2.1.1.3. Orientar quando necessários condutores de veículos e motos, bem como, incentivar a Educação no Transito;

2.3.2 A solicitação de um veículo teve como legalidade os documentos: Memo. nº 029/2022, JUSTIFICATIVA, **SD N° 304/2022** anexos do processo, todos devidamente assinados pelo Sr. José Arimateia de Aguiar, Coordenador Municipal de Transito de Itaituba.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 Os veículos deverão obedecer às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo de vigência do contrato será de 150 dias, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo para entrega dos veículos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.2.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e devera constar nela as informações afetas o fornecimento dos veículos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na



Ordem de compra.

3.4. Prazo de garantia mínima de 1 um ano a contar da datada de entrega dos veículos.

3.5. Previsão de revisões recomendada pela montadora.

3.6. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos veículos até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.7. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade dos veículos entregues com o objeto desse Termo de Referência, anexo do Edital, com a proposta adjudicada e homologada da empresa contemplada na licitação e do contrato, deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 15 (quinze) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.8. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos veículos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas quanto aos veículos em licitação, para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2023 Atividade 0202.261251012.2.010 Manutenção da Coordenação de Trânsito, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

5.2 A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.



6.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

6.1. O custo estimado da presente contratação foi apurado com base nas pesquisas de preços realizadas no mercado regional, especificamente para este procedimento.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 101, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 17 de Março de 2023.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro(a)